



	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 LÂMINAS.				
14	ELETRODOS AUTOADESIVOS REDONDO 3CM, INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), RUSSA, AUSSIE E OUTRAS	100	CXA C/04 UND	R\$ 42,55	R\$ 4.254,67
15	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL E ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS;	100	CXA C/4 UND	R\$ 49,82	R\$ 4.981,67
<b>VALOR LOTE 10 R\$</b>					<b>41.354,27</b>

**LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR SUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIO NYLON 0 LAÇADO EM UMA DAS PONTAS, 120 CM, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4 CM. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	10	CX 24	R\$ 231,20	R\$ 2.311,97
02	FIO NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	10	CX 24	R\$ 115,19	R\$ 1.1511,90
03	FIO NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	10	CX 24	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
04	FIO NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	20	CX 24	R\$ 115,00	R\$ 1.151,90
05	FIO NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	10	CX 24	R\$ 115,19	R\$ 1.151,90
06	FIO NYLON 6-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA). ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL ALUMINIZADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM PAPEL APROPRIADO PARA MANUSEIO DO FIO E DA AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S.	10	CX 24	R\$ 135,28	R\$ 1,352,83
07	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR OU AGULHA CORTANTE, 1,30 CM, ESTÉRIL	10	CX 24	R\$ 135,28	R\$ 1.352,83
08	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 DE SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR OU AGULHA CORTANTE,	10	CX 24	R\$ 135,28	R\$ 1.352,83



	1,30 CM, ESTÉRIL				
09	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHADO; AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2,0 CM. FIO PRETO.	10	CX 24	R\$ 135,28	R\$ 1.352,83
<b>VALOR LOTE 11 R\$</b>					<b>12.330,90</b>

**LOTE 12 - LUVAS**

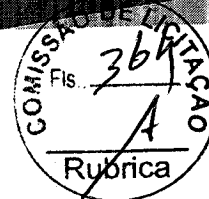
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PP COM PÓ – NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S. E C.A. DO M.TB. IMPRESSOS NA PRÓPRIA LUVA CONFORME LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO: PP.	500	CX C/100	R\$ 102,79	R\$ 51.396,67
02	LUVA PARA PROCEDIMENTOS P COM PÓ – NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S. E C.A. DO M.TB. IMPRESSOS NA PRÓPRIA LUVA CONFORME LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO: P.	500	CX C/100	R\$ 102,79	R\$ 51.396,67
03	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M COM PÓ – NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S. E C.A. DO M.TB. IMPRESSOS NA PRÓPRIA LUVA CONFORME LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO: M.	500	CX C/100	R\$ 102,79	R\$ 51.396,67
04	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G COM PÓ – NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S. E C.A. DO M.TB. IMPRESSOS NA PRÓPRIA LUVA CONFORME LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO: G.	200	CX C/100	R\$ 102,79	R\$ 20.558,67
05	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATÉX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE	200	PAR	R\$ 2,81	R\$ 562,67



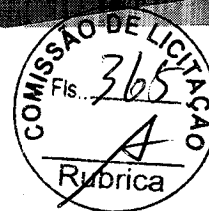
	CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABDRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS.				
06	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESUQRDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATÉX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABDRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS.	50	PAR	R\$ 2,81	R\$ 140,67
07	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESUQRDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATÉX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABDRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	80	PAR	R\$ 2,81	R\$ 225,07
08	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TESTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO 280 MM, ESPESSURA DE 0,2 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE, APRESENTANDO MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LATÉX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS QUE	60	PAR	R\$ 2,81	R\$ 168,80



<p>GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ESTÉRIL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO: O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADOS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.</p>				
<b>VALOR LOTE 12 R\$</b>				<b>R\$ 175.845,87</b>



LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO P/ AJUSTE NASAL, COM QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M <sup>2</sup> . PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	600	PTC. C/100UNID	R\$ 57,74	R\$ 34.646,00
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT TECIDO NÃO-TECIDO 100% DE PROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40 GR/M. DISPÕE LATERALMENTE DE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DOS USUÁRIOS. A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETROTÔNICA PONTILHADA. CENTRO DA MASCARA CONTENDO TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTAS ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASO-BUCIAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	500	PTC. C/100UNID	R\$ 72,55	R\$ 36.275,00
3	MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO – CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	50	UNID.	R\$ 35,53	R\$ 1.776,67
4	MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL – CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	40	UNID.	R\$ 35,53	R\$ 1.421,33
5	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA TB - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS EXTREMIDADES DE POLIPROPILENO (SPUBOND), UM FILTRO DE POLIPROPILENO (MELTBLOWN) E UM FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL (LONCET FILM) QUE IMPEDE A PASSAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ACIMA DE 99%. DESIGN ESPECIALMENTE ANATÔMICO QUE PROPORCIONA O AJUSTE PERFEITO AO ROSTO, EVITANDO A SAÍDA DE AR PELAS BORDAS. DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA PRESSÃO ANATÔMICA. EMBALAGEM ADEQUADA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	80	UNID.	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO – REUTILIZÁVEL, 100% ALGODÃO, RETANGULAR, TIPO 'EARLOOP' (COM ELÁSTICO DE ORELHA), POSSUI EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	UNID.	R\$ 3,34	R\$ 5.005,00
7	LENÇOL PAPEL - 100% DE CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. ROLO MEDINDO 0,50X50 METROS.	200	ROL	R\$ 14,93	R\$ 2.986,67
8	LENÇOL PAPEL - 100% DE CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE	200	ROL	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00



	PRODUZIDO SEM USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. ROLO MEDINDO 0,70X50 METROS.				
9	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA – CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. GRAMATURA: 20G/M <sup>2</sup> .	600	PTC. C/100UNID	R\$ 42,55	R\$ 25.528,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. GRAMATURA: 20G/M <sup>2</sup> .	600	PTC. C/100UNID	R\$ 42,55	R\$ 25.528,00
11	PAPEL TOALHA 20 CMX 21 CM COR BRANCA PCT 1250 FLS	1000	PCT. C/1250	R\$ 35,73	R\$ 35.733,33
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 174.901,60</b>

LOTE 14					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, EM TNT, 40 GR, COR AZUL MARINHO, MODELO ABERTO NA FRENTE, COM AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TRANSPASSADO, <u>SEM MANGAS</u> . TAMANHO GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5000	UNID.	R\$ 9,82	R\$ 49.083,34
2	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, EM TNT, 40 GR, COR AZUL MARINHO, MODELO ABERTO NA FRENTE, COM AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TRANSPASSADO, <u>COM MANGAS</u> . TAMANHO GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5000	UNID.	R\$ 6,71	R\$ 33.550,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, EM TNT, 40 GR, COR BRANCA, MODELO ABERTO NA FRENTE, COM AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TRANSPASSADO, <u>SEM MANGAS</u> . TAMANHO GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5000	UNID.	R\$ 10,77	R\$ 53.850,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 136.483,34</b>

LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>FITA REATIVA PARA GLICEMIA:</b> FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICOSE CAPILAR COM LANCETA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE POR QUÍMICA, VIA SECA; COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, COM METODOLOGIA ENZIMÁTICA QUE GARANTA A UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE AMOSTRAS DE SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL), COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 MG/DL, COM ACEITAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE PARA EVITAR REPETIÇÕES DE TESTES E FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS E COM LEITURA EQUIVALENTE AO PLASMA. A DETERMINAÇÃO DEVERÁ SER OBTIDA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. ACONDICIONADA EM FRASCO/EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, <b>COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM A FITA SOLICITADA EM REGIME DE COMODATO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSO.</b>	350	CXA.	R\$ 93,70	R\$ 32.796,17
2	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/100UND	150	CXA.	R\$ 66,57	R\$ 9.985,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 42.781,17</b>



LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº8 – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 08 COM BALÃO (5CC)	30	UNID.	R\$ 9,85	R\$ 295,50
2	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº 10– CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 10 COM BALÃO (5CC)	30	UNID.	R\$ 9,85	R\$ 295,50
3	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº 12– CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 12 COM BALÃO (5CC)	45	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 395,70
4	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº14 – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 14 COM BALÃO (5CC)	80	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 703,47
5	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº16– CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO (5CC).	150	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 1.319,00
6	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº18 – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO (5CC)	150	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 1.319,00
7	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº20– CONFECCIONADA EM	50	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 439,67





	BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 20 COM BALÃO (5CC)				
8	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX Nº22- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO (5CC)	50	UNID.	R\$ 8,79	R\$ 439,67
9	SONDA DE FOLLEY TRES VIAS 100% LÁTEX Nº14- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 14 COM BALÃO (5CC)	40	UNID.	R\$ 13,36	R\$ 534,27
10	SONDA DE FOLLEY TRES VIAS 100% LÁTEX Nº16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO (5CC)	50	UNID.	R\$ 13,69	R\$ 684,50
11	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100% LÁTEX Nº18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO (5CC)	50	UNID.	R\$ 13,69	R\$ 684,50
12	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100% LÁTEX Nº22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO (5CC)	30	UNID.	R\$ 13,69	R\$ 410,70
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 10.	40	UNID.	R\$ 1,63	R\$ 65,33
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA	40	UNID.	R\$ 1,63	R\$ 65,33





	EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 12.				
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 14.	40	UNID.	R\$ 1,97	R\$ 78,67
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 16.	60	UNID.	R\$ 1,97	R\$ 118,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 18.	50	UNID.	R\$ 2,92	R\$ 146,00
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 20	30	UNID.	R\$ 2,92	R\$ 87,60
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 06.	30	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 49,50
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 08.	30	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 49,50
21	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 10.	300	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 495,00
22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS	50	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 82,50



	ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 12.				
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 14.	30	UNID.	R\$ 2,07	R\$ 62,20
24	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 16.	30	UNID.	R\$ 2,07	R\$ 62,20
25	SONDA URETRAL Nº 06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 06.	2500	UNID.	R\$ 1,42	R\$ 3.558,33
26	SONDA URETRAL Nº 08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 08.	2500	UNID.	R\$ 1,42	R\$ 3.558,33
27	SONDA URETRAL Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 10.	2500	UNID.	R\$ 1,42	R\$ 3.558,33
28	SONDA URETRAL Nº 12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 12.	1000	UNID.	R\$ 1,42	R\$ 1.423,33
29	SONDA URETRAL Nº 14 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 14.	1000	UNID.	R\$ 1,76	R\$ 1.756,67
30	SONDA URETRAL Nº 16 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 16.	1000	UNID.	R\$ 2,39	R\$ 2.393,33
31	SONDA URETRAL Nº 18 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	700	UNID.	R\$ 3,02	R\$ 2.116,33



PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 18.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>				<b>R\$ 27.247,96</b>

<b>LOTE 17</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLSA P/ ÁGUA QUENTE – BOLSA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A 100°C, FORMATO RETÂNGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	15	UNID.	R\$ 93,70	R\$ 1.405,55
2	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 80 ML, ESTÉRIL	1000	UNID.	R\$ 1,21	R\$ 1.213,33
3	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, 500ML. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	30	UNID.	R\$ 14,38	R\$ 431,40
4	MICROTUBO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEADA, CAPACIDADE 2ML	1000	UNID.	R\$ 0,93	R\$ 926,67
5	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, PLÁSTICO, 5 ML, FUNDO REDONDO, CERCA DE 10 X 95 MM, COM TAMPAS	800	UNID.	R\$ 0,81	R\$ 645,33
6	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL DE BORRACHA, ALTO DESLIGA, RESISTENTE A ÁGUA	150	UNID.	R\$ 19,67	R\$ 2.950,50
7	TERMÔMETRO PISTOLA, INFRAVERMELHO DIGITAL COM MIRA LASER	30	UNID.	R\$ 244,42	R\$ 7.332,60
8	MICROLANCETA PARA EXAMES DE MALÁRIA	300	UNID.	R\$ 0,92	R\$ 276,00
9	FRASCO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE: 200ML PARA EXAME FÍSICO-QUÍMICO	300	UNID.	R\$ 3,97	R\$ 1.192,00
10	FRASCO REAGENTE EM VIDRO INCOLOR, TAMPAS AZUL. CAPACIDADE: 100 ML	300	UNID.	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
11	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS 28X30X0,06	300	CXA. C/50	R\$ 69,71	R\$ 20.913,00
12	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, LITHIUM, 3V, CR-2032	150	UNID.	R\$ 27,46	R\$ 4.119,50
13	PROTETOR SOLAR FPS 50 200 ML. PROTEÇÃO COMPLETA UVA+UVB BALANCEADO. RESISTENTE A ÁGUA POR 2 HORAS. HIDRATAÇÃO PROLONGADA. FOTOESTÁVEL. MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	150	UNID.	R\$ 77,31	R\$ 11.597,00
14	BORRIFADOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE 500ML	150	UNID.	R\$ 8,61	R\$ 1.292,00
15	FACESHIELD - PROTETORES FACIAIS COM VISOR DE ACETATO OU POLICARBONATO INCOLOR, CATRACA ACOPLADA À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS. CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR. TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. TAMANHO APROXIMADO: CERCA DE 250 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA.	200	UNID.	R\$ 41,36	R\$ 8.271,33
16	GARROTE EM LATEX, ROLO COM 15 METROS	20	ROL	R\$ 63,37	R\$ 1.267,33
17	PRESERVATIVO DE LÁTEX VULCANIZADO – RESISTENTE, PROVA DE TRAÇÃO, ISENTO DE MICROFURROS, SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM ESTAMPA DO SELO DO INMETRO.	80	CXA. C/144	R\$ 72,58	R\$ 5.806,67
18	TUBO DE SILICONE 204. PEÇA COM 15 METROS.	2	PEÇA	R\$ 350,65	R\$ 701,30
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 71.469,52</b>

<b>LOTE 18</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	15	UNID.	R\$ 350,65	R\$ 5.259,75
2	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	15	UNID.	R\$ 350,65	R\$ 5.259,75
3	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, PERFILADO.	20	UNID.	R\$ 98,27	R\$ 1.965,33
4	COLCHÃO DÁGUA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,88X0,88M.	20	UNID.	R\$ 210,08	R\$ 4.201,53
5	UMIDIFICADOR - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO.	25	UNID.	R\$ 27,07	R\$ 676,83
6	TENSIOMETRO DE BRAÇO ADULTO COM RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA, ACOMPANHADO DE ESTESTOCÓPIO	50	UNID.	R\$ 200,80	R\$ 10.040,00
7	TENSIOMETRO DE BRAÇO INFANTIL COM RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA, ACOMPANHADO DE ESTESTOCÓPIO	25	UNID.	R\$ 211,30	R\$ 5.282,50



8	TENSIOMETRO DE BRAÇO ADULTO PARA OBESO COM RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA, ACOMPANHADO DE ESTESCÓPIO	15	UNID.	R\$ 266,61	R\$ 3.999,10
9	TERMÔMETRO DE AMBIENTE/ GELADEIRA/ UNIDADE - MEDIDA MÁXIMA E MÍNIMA QUE REGISTRE AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES, OU SEJA: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C~ + 70 °C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ + 70 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM. PLÁSTICO PS.	20	UNID.	R\$ 201,80	R\$ 4.036,00
10	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C~ + 70 °C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ + 70 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM. PLÁSTICO PS.	20	UNID.	R\$ 201,80	R\$ 4.036,00
11	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR – COM GRADUAÇÃO DE 35° A 42°, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	30	UNID.	R\$ 24,27	R\$ 728,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR DE TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA PARA MEDIDAS DO AMBIENTE E INTERNAS; FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA – 10°C A + 50°C EXTERNA -50°C A + 70°C; CABO EXTERNO DE 1,80, COM PONTA EM INOX; PRECISÃO: +/-1°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; BATERIA 1 AA DE 1,5V; DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	15	UNID.	R\$ 276,82	R\$ 4.152,25
13	ESTESIÔMETRO - CONJUNTO DE 06 (SEIS) MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, GARANTIA DE 01 ANO.	10	KIT	R\$ 722,49	R\$ 7.224,87
14	ESPIROMETRO - EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO.	6	UNID.	R\$ 10.489,57	R\$ 62.937,42
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UNID.	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
16	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. ADULTO TAMANHO P.	10	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 309,47
17	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. ADULTO TAMANHO M.	15	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 464,20
18	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. ADULTO TAMANHO G.	10	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 309,47
19	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. INFANTIL TAMANHO P.	10	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 309,47
20	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. INFANTIL TAMANHO M.	10	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 309,47
21	COLAR CERVICAL EM ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO. INFANTIL TAMANHO G.	10	UNID.	R\$ 30,95	R\$ 309,47
<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>					<b>R\$ 123.602,87</b>

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	OTOSCÓPIO C/05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS C/FIBRA ÓPTICA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO DE INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 01 ANO.	15	UNID.	R\$ 700,60	R\$ 10.509,00
2	NEGATOSCÓPIO - 1 CORPO P/ PAREDE É UM VISUALIZADOR DE RAIOS X. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, POSSUI FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES. BIVOLT. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO DE INMETRO E CERTIFICADO DE	15	UNID.	R\$ 827,52	R\$ 12.412,75



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	GARANTIA DE 01 ANO.				
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE BOLSO	30	UNID.	R\$ 351,58	R\$ 10.547,50
4	MANOMETRO COMPLETO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	50	UNID.	R\$ 420,89	R\$ 21.044,33
5	LANTERNA CLINICA	50	UNID.	R\$ 96,85	R\$ 4.842,67
6	MALETA PARA MEDICAMENTOS COM DUAS BANDEJAS. DIMENSÕES APROXIMADAS C = 370MM L = 190MM H = 190MM.	30	UNID.	R\$ 350,32	R\$ 10.509,50
7	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS. DIMENSÕES: 1,86 M X 0,45 M.	5	UNID.	R\$ 1.171,74	R\$ 5.858,70
8	TOTEM, COM DISPENSER DE ALCOOL EM GEL, COM ACIONAMENO POR PEDAL.	15	UNID.	R\$ 838,83	R\$ 12.582,40
9	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO PERFUROCORTANTE 3L	20	UNID.	R\$ 48,43	R\$ 968,53
10	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO PERFUROCORTANTE 7L	20	UNID.	R\$ 51,36	R\$ 1.027,27
11	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO PERFUROCORTANTE 13L	20	UNID.	R\$ 65,09	R\$ 1.301,80
12	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO PERFUROCORTANTE 20L	20	UNID.	R\$ 98,35	R\$ 1.967,07
<b>VALOR TOTAL LOTE 19</b>					<b>R\$ 93.571,52</b>

LOTE 20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM SERRILHA	30	UNID.	R\$ 66,46	R\$ 1.993,80
2	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	30	UNID.	R\$ 44,40	R\$ 1.331,90
3	PINÇA KELLY RETA 14CM	30	UNID.	R\$ 44,40	R\$ 1.331,90
4	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	30	UNID.	R\$ 45,70	R\$ 1.371,10
5	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17)	30	UNID.	R\$ 20,96	R\$ 628,70
6	ESTOJO LISO COM NO MINIMO 20X10X03CM	30	UNID.	R\$ 93,86	R\$ 2.815,80
7	CUBA REDONDA PEQUENA	30	UNID.	R\$ 25,11	R\$ 753,40
8	CUBA RIM PEQUENA	30	UNID.	R\$ 81,39	R\$ 2.441,60
9	CUBA RIM MÉDIA	30	UNID.	R\$ 81,39	R\$ 2.441,60
10	CUBA RIM GRANDE	30	UNID.	R\$ 121,69	R\$ 3.650,70
11	PINÇA DENTE DE RATO	30	UNID.	R\$ 26,39	R\$ 791,70
12	TESOURA ÍRIS	30	UNID.	R\$ 40,47	R\$ 1.214,10
<b>VALOR TOTAL LOTE 20</b>					<b>R\$ 20.766,30</b>

**VALOR GLOBAL 3.078.133,23 (três milhões, setenta e oito mil, cento e trinta e três mil reais e vinte e três centavos)**

## 6. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

## 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços.

## 8. REFERENCIAL DE PREÇOS.

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas à este termo de referência, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

9.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus preços unitários dos itens e o total do lote (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

9.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória,



posteriormente, para a licitante vencedora.

9.3. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/ cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.

9.4. A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

9.4.1. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

9.4.2. O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do(a) PREGOEIRO(A), o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento e, caso seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita com o menor preço deverá reduzi-lo à um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

9.4.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

9.4.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

9.4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

## 10. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1. O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

### 10.2. Habilitação Jurídica

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.
- f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.





### 10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

7.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

### 10.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, acompanhado de **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) As licitantes com menos de 01 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### 10.5. Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- c) CERTIFICADO DE REGISTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

### 10.6. Declarações

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.





- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

## 11. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

11.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d) Cumprir as posturas da Prefeitura Municipal de Redenção-CE e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

### 12.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- b) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### 12.3. DA FISCALIZAÇÃO

12.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

12.3.2 No ato de recebimento do produto contratado, requer-se a presença do Contralador Geral do Município ou alguém designado pelo mesmo na sede do almoxarifado, fazendo-se necessária sua assinatura e identificação, realizado mediante corroboração com a declaração da entrega do material, em cada uma das especificações/descrições apresentadas conforme pedido solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



### 13. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pelo respectivo órgão competente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

### 14. O DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o **quantitativo efetivamente realizado no mês.**

Redenção-CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



**ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA**

**MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2021 – PP SRP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**  
**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

#### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

#### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem como, ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

**III.VI.) 6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



### III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Redenção-CE, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Redenção-CE, .....de .....de 2021

OUTORGANTE



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2021 – PP SRP**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos 11 dias do mês de março de 2021, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares do órgão competente – Sr(a), ..... Gestor(a) do Registro de Preços e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº 006/2021,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- f) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Apresente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá ao Secretário(a) Executivo(a) da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s)





beneficiária(s), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, às regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como, o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
  - Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
  - Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como, aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial Nº 006/2021- SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA -DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP** e obedecendo ao seguinte:

- sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2021- SRP e em lei.
- Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
  - Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
  - Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
  - Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
  - E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial Nº 006/2021- SRP.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2021- SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção-CE ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Redenção-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIO:**

**ORGÃO GESTOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Executivo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



<b>Gerenciador do Registro de Preços</b>	CPF Nº.....
<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b> EMPRESA: CNPJ:	
	CPF Nº.....

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- SRP  
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): XXXXXXXXX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- SRP

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**REPRESENTANTE:**

**RG:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Prefeitura Municipal de Redenção-CE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2021- SRP..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

ITEM 1 -.....  
ESPECIFICAÇÃO:  
FORNECEDOR:





**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2021 – PP SRP**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de Redenção, Estado do Ceará, compareceram de um lado o Prefeitura Municipal de Redenção-CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ (INDICAR ÓRGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- SRP** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, pelo presente instrumento, avençam um contrato de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II, que integraram o Edital de PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços n.º Nº 006/2021- SRP e demais documentos constantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento e após emissão da Ordem de Compra, a mesma deverá ser encaminhada à Controladoria Geral do Município na data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelo órgão competente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O(s) objeto(s) do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pelo órgão Contratante.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo respectivo órgão competente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em Banco, em nome da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_, natureza da despesa \_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;



6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pelo Órgão Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

No ato de recebimento do produto contratado, requer-se a presença do Contralador Geral do Município ou alguém designado pelo mesmo na sede do almoxarifado, fazendo-se necessária sua assinatura e identificação, realizado mediante corroboração com a declaração da entrega do material, em cada uma das especificações/descrições apresentadas conforme pedido solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, bem como, com a Prefeitura Municipal de Redenção-CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- SRP** e anexos;

b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Redenção-CE. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a).  
\_\_\_\_\_ especialmente designado (a) pelo Secretário(a) de \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO I DO CONTRATO Nº  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- SRP

OBJETO:  
EMPRESA:  
CNPJ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
FONTE DE RECURSOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						